

RESOLUÇÃO N.º 82/2020

Aprova a alteração de endereço de Polo de Educação a Distância – Polo Unisinos Montenegro.

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no uso das atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno desta Universidade,

CONSIDERANDO as prioridades estratégicas de desenvolvimento regional, transdisciplinaridade, educação por toda a vida, em consonância com os princípios da referencialidade e da sustentabilidade, definidos pelo Planejamento Estratégico desta Universidade e constantes do documento Missão e Perspectivas 2019-2023 - Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI UNISINOS, aprovado pela Resolução do CONSUN n.º 29/2019;

CONSIDERANDO a constante busca pela qualificação dos locais de oferta dos cursos da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a alteração de endereço do **Polo Unisinos Montenegro**, conforme segue:

Polo	Endereço anterior (cadastrado no e-MEC sob o (código 1070984)	Novo endereço
Polo Unisinos Montenegro (criado pela Resolução Reitoria n.º 15/2017 - 27/07/2017 - Homologada pela Resolução CONSUN 20/2017 - 01/09/2017)	Rua Fernando Ferrari, 1450 Bairro Ferroviário - Montenegro/RS CEP 95780-000	Rua Osvaldo Aranha, 1697 Bairro: Centro – Montenegro/RS CEP: 95780-000

Art. 2.º Determinar à Procuradoria desta Universidade as devidas providências junto ao Cadastro Institucional da SERES/MEC (e-MEC) para alteração do local de funcionamento do referido Polo de EaD.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Leopoldo, 18 de dezembro de 2020.


Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor